



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

Desafios Burocráticos do Desenvolvimento de Projetos nos Moldes da Sustentabilidade Ambiental

POLYANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

poly_tenorio@hotmail.com

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA

Universidade Federal de Alagoas

daniel.cabral@ifal.edu.br

JANIS CHRISTINE ANGELINA CAVALCANTE

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

JANIS.CHRISTINE@SIBI.UFAL.BR

LUCIANE SANTOS PRADO

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

luciane.prado@fau.ufal.br



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade

International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

DESAFIOS BUROCRÁTICOS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NOS MOLDES DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Resumo

As ações que compõem um projeto são bastante complexas, englobando planejamento de diversas fases e atividades que visam o desenvolvimento. Por outro lado, a sustentabilidade tem sido um assunto de grande destaque na última década, especialmente no que se refere às questões ambientais. A preocupação em manter o equilíbrio entre o progresso e os recursos naturais fez aflorar a necessidade social da criação de regras para a execução de práticas que envolvem risco ambiental em potencial. Contudo, muitas vezes a legislação impõe tantas dificuldades burocráticas que acaba se mostrando mais tendenciosa ao empecilho do desenvolvimento social do que apenas em prol da sustentabilidade ambiental. Este estudo objetiva identificar os desafios burocráticos do desenvolvimento de projetos nos moldes da sustentabilidade. Para responder a esta problemática, foi realizada uma pesquisa documental de natureza qualitativa. Como resultado, ficou evidenciada a existência de uma série de procedimentos obrigatórios para o planejamento e a execução de empreendimentos que se revestem de potencial risco ambiental.

Palavras-chave: desenvolvimento, sustentabilidade, projetos, licenças ambientais

Abstract

The actions that make up a project are quite complex, involving several planning phases and activities aimed at the development. On the other hand, sustainability has been a subject of great emphasis in the past decade, particularly in relation to environmental issues. The concern to maintain the balance between progress and natural resources has fostered the social need to create rules for the implementation of practices involving environmental risk potential. However, often the law imposes many bureaucratic difficulties that turns out to be more biased to the hindrance of social development than just for the sake of environmental sustainability. This study aims to identify the bureaucratic challenges of development projects along the lines of sustainability. To answer this problem, a documentary research of a qualitative nature was accomplished. As a result, the authors emphasize the existence of a number of procedures required for planning and implementation of projects that are of potential environmental risk.

Keywords: development, sustainability, projects, environmental permits



1. Introdução

Quando se fala em elaboração de projetos, vem em mente diversas dificuldades: financeiras, logísticas e até mesmo de recursos humanos. Mas apenas quando o plano de execução é interrompido pela falta de alguma exigência legal específica é que o gestor passa a olhar para as questões burocráticas. Isso porque, muitas vezes, os conhecimentos sobre esses fatores não são muito bem difundidos ou porque são de difícil acesso, já que as especificidades para cumprir os requisitos necessários para suprir os obstáculos burocráticos se mostram verdadeiras barreiras no andamento de um projeto.

Por outro lado, o Estado não pode dar livre passagem para empreendimentos da sociedade civil sem que ocorra o devido controle sobre os eventuais problemas que possam trazer para o meio social.

Sendo assim, surgiu o chamado desenvolvimento sustentável, que pode ser definido como a capacidade de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer o sustento e demandas das gerações futuras. Esse entendimento é aplicado em todos os aspectos da sustentabilidade, em especial, no seu sentido ambiental.

Com isso, temos, de um lado, a sociedade civil que anseia pelo desenvolvimento e, do outro, as exigências burocráticas da sustentabilidade ambiental, que tenta a todo custo gerar um equilíbrio entre essas demandas atuais e a garantia de projetos para as demandas futuras.

Mas é preciso analisar até que ponto é aceitável sacrificar o desenvolvimento tecnológico e social para preservar o ambiente em prol das gerações vindouras, considerando que, tanto os recursos naturais preservados quanto o resultado do desenvolvimento que sofreu limitação podem ser igualmente importantes para o futuro da sociedade.

A implantação do projeto e o impacto ambiental gerado levam a um impasse ocasionando dificuldades no processo decisório. A partir deste momento o projeto entra num cenário de *trade-of*, isto implica dizer que, escolhendo-se uma estratégia deve-se estar ciente que privilegiará alguns aspectos em detrimento de outros.

“Hahn, Figge, Pinkse e Preuss (2010) defendem a ideia de que sustentabilidade ambiental e responsabilidade social são dimensões consideradas pelas empresas somente quando estas somam valor econômico às atividades.” (apud. Diniz Junior, 2011, p. 4). Ainda concordando com Diniz Junior, (2011), fazer um mapeamento de todos os *trade-offs* que se apresentam nos processos de decisão dentro do debate sobre uma estratégia específica ou mais amplamente na integração de todas as estratégias (Marketing, Produção, Financeira, Institucional e Ambiental) não é tarefa fácil, se não impossível.

Neste contexto, objetivamos identificar os desafios burocráticos do desenvolvimento de projetos nos moldes da sustentabilidade.

Este trabalho está dividido da seguinte forma: ainda nesta introdução, trataremos conceitos relativos ao gerenciamento de projetos, no tópico 2 relataremos o método utilizado para obtenção dos dados da pesquisa, no tópico 3 abordaremos sobre o desenvolvimento sustentável, no tópico 4, a questão burocrática das licenças ambientais e por fim, concluímos a discussão com reflexões acerca das dificuldades burocráticas impostas aos projetos nos moldes da sustentabilidade ambiental.

1.2 Elaboração de projetos (Gerenciamento do Projeto)

Para Leal (1998), os projetos ambientais são documentos, onde são condensados os principais prognósticos das modificações ambientais, em seus aspectos socioeconômicos e físicos, com as medidas necessárias para mitigar os impactos negativos causadores da



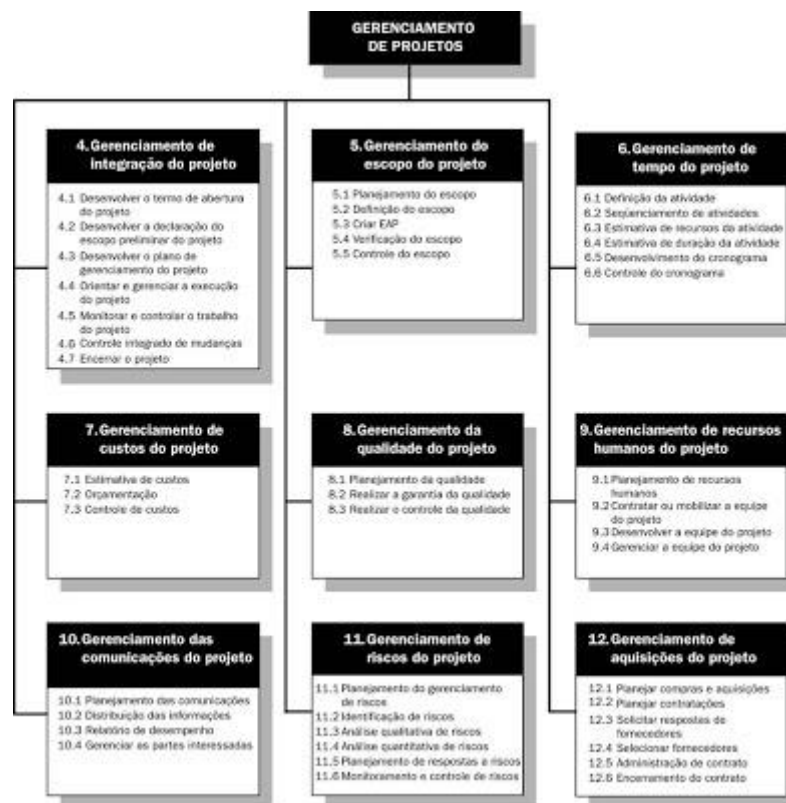
degradação ambiental. O gerenciamento de projetos conduz todas as atividades e pesquisas à serem realizadas durante todas as fases do desenvolvimento dos projetos ambientais, é a ferramenta básica para administrar e nortear o desenvolvimento de projetos ambientais.

Neste sentido, conforme o PMBOK (2004, p.41), os projetos são compostos de processos, cada processo é um conjunto de ações e atividades inter-relacionadas realizadas para obter um conjunto pré-especificado de produtos, resultados ou serviços.

Na execução do projeto, é o processo 4.4* que será, de fato, responsável pela execução das atividades do projeto, sendo incluídas nessa responsabilidade a função de gerenciar o andamento das atividades, as entregas dessas atividades, gerenciar os recursos disponíveis, gerar e armazenar as informações sobre o projeto, gerenciar os riscos, as aquisições, além de outras responsabilidades.

Ainda conforme o PMBOK (2004), os processos que constituem um projeto se subdividem em 9 áreas de conhecimentos, ilustradas na figura 1:

FIGURA 1: PROCESSOS DE UM PROJETO



Fonte: PMBOK(2004)

Levando-se em consideração que o presente estudo objetiva identificar os desafios burocráticos do desenvolvimento de projetos nos moldes da sustentabilidade, pairamos nossa atenção à área de conhecimento 4* - mais especificamente no processo 4.4* - orientar e gerenciar a execução do projeto.

Na execução do projeto, é o processo 4.4* que será, de fato, responsável pela execução das atividades do projeto, sendo incluídas nessa responsabilidade a função de gerenciar o andamento das atividades, as entregas dessas atividades, gerenciar os recursos disponíveis, gerar e armazenar as informações sobre o projeto, gerenciar os riscos, as aquisições, além de outras responsabilidades.



Sendo assim, no decorrer deste artigo trataremos das burocracias que poderão criar entraves para as atividades de gerenciamento da execução do projeto, tendo em vista as burocracias existentes quanto às licenças ambientais.

2. Metodologia

A metodologia adotada para esta produção acadêmica baseou-se em pesquisas documentais, tanto para determinar as etapas de desenvolvimento de projetos, quanto para formar um entendimento sobre a temática da sustentabilidade em sua vertente ambiental. As referências bibliográficas foram importantes também para definir a responsabilidade social que detém o gestor no momento de formular planos de ação sustentáveis. Além disso, a legislação ambiental também foi explorada na busca pelas exigências e procedimentos para obtenção das licenças ambientais necessárias para o andamento de determinados projetos.

Quanto à natureza, está classificada como qualitativa, pois busca responder a questões dos tipos “o quê?”, “por quê?” e “como?”, além de analisar algumas amostras para entender como se dão os fatos, sem a necessidade de apoiar-se necessariamente em estatísticas, (Gil, 2008). Quanto ao objetivo é exploratório-explicativa, pois identifica os motivos que determinaram a ocorrência de um fenômeno ou contribuíram para tanto, como também busca maior familiaridade com o problema, (Gil, 2008). Quanto ao delineamento, a pesquisa é bibliográfica, pois é desenvolvida a partir de fontes secundárias, constituídas principalmente de livros e artigos científicos; é documental, pois faz uso de fontes primárias como os documentos legislativos.

3. Desenvolvimento sustentável

O crescimento econômico e a busca pela melhor qualidade de vida, por mais contraditório que possa parecer, têm provocado impactos ambientais de grandes proporções. Isso acontece porque alguns indivíduos prezam apenas pelo consumismo desenfreado e crescimento econômico estabelecidos pela sociedade capitalista sem se preocupar com o desenvolvimento de forma sustentável. Não podemos confundir, pois o crescimento econômico, visto dessa forma, não se assemelha a desenvolvimento que a sociedade necessita.

Nessa concepção entende-se a existência de inúmeros procedimentos burocráticos que prezam pela redução dos impactos ambientais. Visualizando dessa forma, conforme Claro e Claro (2014) "o desafio passa, então, por um melhor entendimento de como as questões ambientais e sociais devem ser tratadas nas estratégias empresarias a fim de criar valor a longo prazo"

O desenvolvimento sustentável visa atender as necessidades da sociedade atual sem comprometer os recursos que garantam o desenvolvimento para as gerações futuras. Podemos verificar o conceito sobre desenvolvimento sustentável mais difundido a partir de 1978 com o relatório Brundtland feito pela comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU (Organizações das Nações Unidas), em que o desenvolvimento sustentável “é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.”

“Na sua essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e



reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas” (nacoesunidas.org).

Ainda falando da ONU, o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), principal autoridade global em meio ambiente, tem entre seus principais objetivos manter o estado do meio ambiente global sob contínuo monitoramento; alertar povos e nações sobre problemas e ameaças ao meio ambiente e recomendar medidas para melhorar a qualidade de vida da população sem comprometer os recursos e serviços ambientais das gerações futuras.

Esse é o fundamento do desenvolvimento sustentável, possibilitando que a sociedade tenha desenvolvimento social e econômico mantendo os recursos e a preservação das espécies. Para isso as organizações precisam entender que os recursos são escassos, então é necessário ter um planejamento para que as consequências das implementações de novos projetos não gerem retrocesso, mas sim desenvolvimento social.

Para a Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento (ONU) os objetivos que derivam do conceito de desenvolvimento sustentável estão relacionados com o processo de crescimento da cidade e objetiva a conservação do uso racional dos recursos naturais incorporados às atividades produtivas. Entre esses objetivos estão: a) crescimento renovável; b) mudança de qualidade do crescimento; c) satisfação das necessidades essenciais por emprego, água, energia, alimento e saneamento básico; d) garantia de um nível sustentável da população; e) conservação e proteção da base de recursos; f) reorientação da tecnologia e do gerenciamento de risco; g) reorientação das relações econômicas internacionais (nacoesunidas.org).

“O desenvolvimento sustentável é um processo de aprendizagem social de longo prazo, que por sua vez, é direcionado por políticas públicas orientadas por um plano de desenvolvimento nacional. Assim, a pluralidade de atores sociais e interesses presentes na sociedade colocam-se como um entrave para as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável” (BEZERRA e BURSZTYN, 2000).

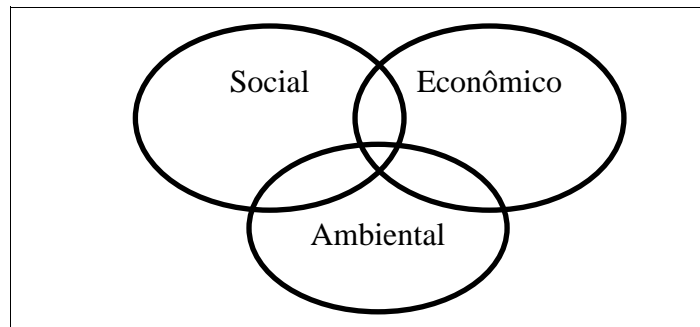
O conceito de desenvolvimento sustentável procura harmonizar os objetivos de desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e a conservação ambiental. Assis assim aborda o tema:

“Desenvolvimento sustentável se refere principalmente às consequências dessa relação na qualidade de vida e no bem-estar da sociedade, tanto presente quanto futura. Atividade econômica, meio ambiente e bem-estar da sociedade formam o tripé básico no qual se apoia a ideia de desenvolvimento sustentável” (Assis, 2000, p. 59).

a. Tripé – Sociedade, meio ambiente e economia

Na ECO-92, Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, que aconteceu no Rio de Janeiro, em 1992, foi apresentada a Agenda 21 em que fixava três áreas de desenvolvimento sustentável: a dimensão econômica, social e ambiental. O desenvolvimento sustentável estaria apoiado no desenvolvimento simultâneo desse tripé. Conforme figura 2:

FIGURA 2: TRIPÉ DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Fonte: Claro e Claro, 2014

Segundo Claro e Claro (2014), “essa noção de três pilares de sustentabilidade, também conhecidos como o *triple bottom line*, tem sido amplamente difundida no ambiente acadêmico e empresarial para justificar as práticas, os projetos e os investimentos ambientais, sociais e econômicos.”

O termo *triple bottom line* surgiu do estudo realizado por Elkington (1994), conhecido por 3P (people, planet e profit). Conforme figura 3:

“Analisando-os separadamente, tem-se: Econômico, cujo propósito é a criação de empreendimentos viáveis, atraentes para os investidores; Ambiental, cujo objetivo é analisar a interação de processos com o meio ambiente sem lhe causar danos permanentes; e Social, que se preocupa com o estabelecimento de ações justas para trabalhadores, parceiros e sociedade. Juntos, no entanto, estes três pilares se relacionam de tal forma que a interseção entre dois pilares resulta em viável, justo e vivível, e dos três, resultaria no alcance da sustentabilidade” (Oliveira *et al*, 2012).

FIGURA 3: PILARES DA SUSTENTABILIDADE

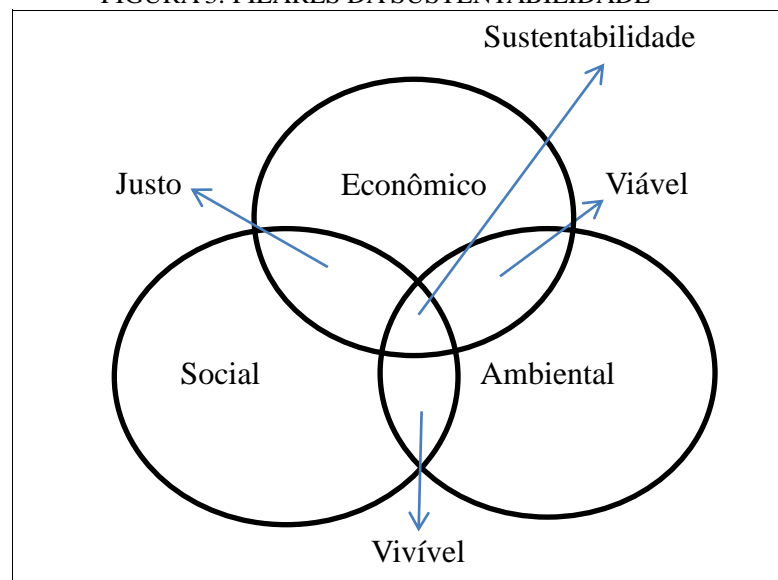


Figura 2. Oliveira *et al*, 2012.

Segundo esses autores (Oliveira *et al*, 2012), recentemente, mais um pilar foi incorporado aos *Bottom lines*: o pilar cultural. Mas não foi considerado na figura por ainda não está totalmente incorporado pelas organizações no sentido da análise para sustentabilidade.



i. Pilar Social

Está relacionado aos indivíduos que fazem parte da organização, seja de forma direta ou indireta, como funcionários, clientes/usuários, fornecedores, comunidade em geral.

Segundo Claro e Claro (2014) a “dimensão social consiste no aspecto social relacionado às qualidades dos seres humanos, como suas habilidades, sua dedicação e suas experiências”. Os autores ainda relatam que as organizações mantêm uma série de indicadores para a dimensão social, entre elas “compensação justa, as horas de trabalho razoáveis, o ambiente de trabalho seguro e saudável, a proibição de mão de obra infantil e de trabalho forçado, e o respeito aos direitos humanos”.

Para que o pilar social tenha força e possa equilibrar com as outras três dimensões é necessário que as organizações criem em seu ambiente um quadro de harmonia estimulando as relações de trabalho de forma saudável e proporcionando o desenvolvimento das pessoas, de forma individual e coletiva.

ii. Pilar Ambiental

O pilar ambiental faz referência às atitudes que provocam algum tipo de impacto no meio ambiente.

Segundo Claro e Claro (2014), dimensão ambiental foca a ecologia, a proteção da saúde humana por meio da redução de contaminação química e da poluição e a conservação de recursos renováveis e não renováveis.

“A sustentabilidade ecológica, como uma das três dimensões, estimula empresas a considerarem o impacto de suas atividades no ambiente e contribui para a integração da administração ambiental na rotina de trabalho. Na prática, isso significa redução dos efeitos ambientais negativos por meio de monitoramento, integração de tecnologia no processo, análise de ciclo de vida do produto e administração integrada da cadeia de produção” (Claro e Claro, 2014).

iii. Pilar Econômico

Em um mercado altamente competitivo, as organizações sempre buscam o máximo da produção e distribuição para alcançar o retorno financeiro. Mas para se inserir em um contexto sustentável as organizações devem estabelecer essa relação de competitividade de forma justa sem causar um desequilíbrio nos ecossistemas ao seu redor. Ou seja, deve buscar o desenvolvimento econômico e não apenas o crescimento econômico.

Segundo Elkington (1994), além de buscar o lucro as organizações devem incluir ganhos ambientais e sociais, pois esta inclusão proporciona novas oportunidades de negócios. Hoje a sociedade prefere obter serviços/produtos sustentáveis, gerando assim vantagem competitiva.

iv. Harmonia entre as três dimensões

A sustentabilidade precisa de planejamento e esse tripé deve se manter em equilíbrio e alinhados com os objetivos da organização, possibilitando que estejam em harmonia para a progressão do todo.

De acordo com Almeida (2002:64), a maior dificuldade é de colocar o conceito de desenvolvimento sustentável em prática, pois envolve mudança na cultura da organização e consequentemente dos indivíduos, além de demandar tempo e recursos financeiros. O autor ainda relata que para colocar em prática e considerar os aspectos ambientais, sociais e



econômicos é necessário levar em consideração: “democracia e estabilidade política; paz; respeito à lei e à propriedade; respeito aos instrumentos de mercado; ausência de corrupção; transparência e previsibilidade de governos; reversão do atual quadro de concentração da renda em esferas local e global”.

b. Marketing Positivo

Muitas organizações investem em sustentabilidade como estratégia para ter sucesso no mercado no sentido de manter e captar novos clientes/usuários. Ao focar a sustentabilidade, gerando desenvolvimento social, ambiental e econômico, a organização começa a ter uma outra imagem diante da sociedade, e produz o marketing positivo.

Entre as organizações que realmente se comprometem com a questão ambiental, existem aquelas que divulgam ações pontuais de sustentabilidade por puro modismo, apenas para divulgar suas ações na mídia, camuflando suas reais atitudes, sem se comprometer verdadeiramente com as causas do desenvolvimento sustentável.

“Essa tendência antropocêntrica, de buscar soluções padronizadas, somada à adesão de várias grandes corporações às causas sociais e ambientais, por modismo, *slogan* ou então incentivadas por uma necessidade de legitimação perante seus clientes e outros *stakeholders* importantes, leva alguns acadêmicos a afirmar que há muito “ambientalismo cosmético” entre as organizações” (Marconato, 2013).

Claro e Claro (2014) relatam que “atualmente várias empresas publicam relatórios de sustentabilidade empresarial como forma de divulgar suas ações e projetos sociais e ambientais, e assim alimentar um círculo virtuoso de gestão baseado em valor compartilhado”

São esses relatórios de sustentabilidade que promovem uma nova visão de determinadas organizações diante da sociedade. Esse relatório apresenta indicadores sociais, ambientais e econômicos do desempenho da organização. Nesse sentido, entende-se o motivo pelo qual o desenvolvimento sustentável gera vantagem competitiva. “As atividades de uma empresa em relação a questões ambientais e sociais podem influenciar tanto os interesses dos *stakeholders* como o próprio desempenho econômico-financeiro no longo prazo”, assim diz Claro e Claro (2014).

4. Licenças ambientais

O crescimento social necessita de bons projetos e, obviamente, faz todo sentido que o desenvolvimento seja acompanhado de métodos para prevenir a escassez de matéria prima e reduzir ao máximo os impactos ambientais, mesmo porque, as futuras gerações devem dar continuidade a esse desenvolvimento a partir de novos projetos, os quais só vingarão se restarem recursos disponíveis. Porém, o grande desafio na criação de projetos dentro dos moldes da sustentabilidade está nos procedimentos excessivamente burocráticos para concretizá-los.

Evidentemente, a sustentabilidade nos vieses do *triple bottom line* deve fazer parte do projeto, porém, algumas questões podem dificultar a obtenção das permissões necessárias para dar continuidade ao planejamento elaborado, ainda que nesse planejamento as três dimensões da sustentabilidade estejam contempladas.

Todo projeto ou empreendimento que represente algum risco ambiental em potencial ou que necessite consumir recursos naturais deve ser previamente autorizado pelo poder público, que faz o controle dessas atividades através de órgãos de fiscalização, tais como

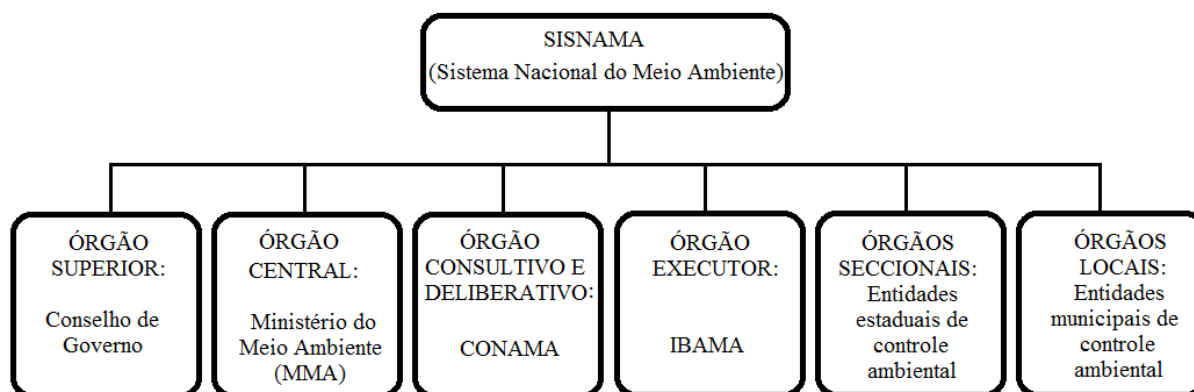


IBAMA (instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis) e CONAMA (conselho nacional do meio ambiente).

As entidades acima descritas fazem parte do SISNAMA (sistema nacional do meio ambiente). O CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo enquanto que o IBAMA faz o papel de executor das resoluções do CONAMA e, apesar disso, não há hierarquia entre eles, pois ambos atuam defendendo interesses nacionais em nome da União Federal.

Porém, o Sistema Nacional do Meio Ambiente é formado por diversos outros órgãos além do CONAMA e do IBAMA, que também auxiliam no controle das questões ambientais. Para melhor ilustrar a composição do SISNAMA, temos a figura abaixo:

FIGURA 4: ESTRUTURA SISNAMA



Fonte: SISNAMA

O problema burocrático, contudo, vai além do arranjo de órgãos que compõem o sistema de proteção ao meio ambiente, pois o CONAMA especificou uma série de documentos necessários para solicitar licenças ambientais sem as quais não se pode dar andamento a determinadas atividades que são consideradas danosas. A resolução 237/97 do CONAMA lista quais são essas atividades obrigadas a ter licença ambiental e especifica cada uma dessas licenças, dividindo-as em três.

Todas elas são obrigatórias e devem ser solicitadas na ordem em que se desenvolvem as fases do projeto, conforme será explicado a seguir.

a. Licença prévia

A primeira licença ambiental a ser obtida é a licença prévia. Para isso o órgão ambiental avalia o plano da empresa para reposição de recursos (que deve estar incluso no relatório de controle ambiental do projeto), exige o estudo prévio de impacto ambiental e o relatório de impacto ao meio ambiente (EPIA e RIMA), e avalia a viabilidade do local escolhido para execução da obra física de acordo com o plano de zoneamento de cada município.

A autoridade ambiental responsável pode levar até seis meses para expedi-la quando a análise for simples e até doze meses nos casos mais complexos. O prazo máximo de validade da licença prévia é de até cinco anos a partir do momento em que for concedida.

b. Licença de instalação



O próximo passo é requerer a licença de funcionamento, pois apenas com ela é possível dar início a construção da obra prevista no projeto. Esta licença permitirá que as instalações físicas e os equipamentos sejam colocados no local selecionado, mas ainda não podem entrar em funcionamento.

O prazo máximo de vigência da licença de instalação é de até seis anos. Nesse período, qualquer mudança que o projeto inicial venha a sofrer deve ser imediatamente informada ao órgão responsável para que proceda com uma nova avaliação referente às alterações.

c. Licença de operação

Por fim, deve ser requerida a licença de operação. Uma vez terminada a construção das instalações físicas e dos equipamentos, a licença de operação é o que vai permitir que o empreendimento seja, finalmente, colocado em funcionamento.

O prazo máximo de validade da licença de operação é de até dez anos, podendo ser renovada, desde que a soma dos períodos de licenciamento não ultrapassem o limite temporal máximo permitido pela norma, isto é, dez anos no total, porém, vale ressaltar que o pedido de renovação deve ser submetido ao órgão ambiental com, no mínimo, cento e vinte dias de antecedência da data prevista para a licença expirar.

A tabela abaixo resume a principal característica de cada licença ambiental e seus respectivos prazos:

TABELA 1: UTILIDADE E PRAZO DE LICENÇAS

Tipo de licença ambiental	Para que serve	Prazo de validade
Licença prévia	Avalia se a proposta do projeto está coerente, se o local escolhido é viável e se os relatórios e estudos ambientais são favoráveis.	Até 5 anos
Licença de instalação	Permite que seja erguida a edificação física do projeto e que os equipamentos sejam instalados no local.	Até 6 anos
Licença de operação	Autoriza o funcionamento dos equipamentos instalados e do estabelecimento construído	Até 10 anos

Importante salientar que a obrigatoriedade da obtenção das licenças não se pauta exclusivamente por deliberação do CONAMA, pois a própria Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 (lei da política nacional do meio ambiente), além de delegar, em seu artigo 8º, inciso I, poderes ao referido órgão para proceder com a regulamentação do licenciamento das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, também define, no seu art. 10, a necessidade dessas licenças:

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.



Por isso, os empreendimentos que ignorarem a resolução do CONAMA sobre o licenciamento ambiental, são passíveis de sofrer as penalidades impostas pela legislação de crimes ambiental vigente, isto é, a Lei 9.605/1998:

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Incorre também nas penalidades da lei de crimes ambientais os servidores públicos que concedem licença ambiental para empreendimentos em situação ou documentação irregular:

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Dessa forma, resta evidente o elevado grau de burocracia que se estabeleceu na legislação para que se coloque em prática projetos que envolvem atividades relacionadas ao meio ambiente.

As questões de proteção ambiental devem ser encaradas com seriedade, e exigir responsabilidade social das empresas é uma maneira de forçar a sustentabilidade dos projetos empresariais, mas o difícil acesso aos tramites exigidos podem acabar transformado o que deveria ser uma medida de proteção em um motivo para burlar regras, o que pode resultar em empreendimentos irregulares que não passarão pela análise de riscos dos órgãos ambientais.

5. Considerações finais

O estudo realizado demonstrou a existência de uma série de procedimentos obrigatórios para o planejamento e a execução de empreendimentos que se revestem de potencial risco ambiental. Tais procedimentos exigem tempo, disponibilidade, estudos de impacto ambiental e recursos financeiros para obtenção de licenças que são concedidas em caráter temporário, aspecto que dificulta bastante qualquer plano de ação traçado a longo prazo.

Os motivos que levam a legislação a se revestir de tanta severidade são evidentes, visto que o progresso sem controle pode inviabilizar a continuidade do crescimento para as futuras gerações. Tanto é assim que algumas organizações já tiveram essa percepção e passaram a adotar uma postura de transparência e promover ações com base na responsabilidade social.

Contudo, é inegável que as questões burocráticas se mostram como um entrave ao desenvolvimento de qualquer projeto com viés ambiental, não apenas pela rigidez da legislação como também pela falta de clareza em seu conteúdo e pelo fato de não estar codificada em um único documento, pois as normas que tratam sobre as questões ambientais estão dispersas em meio à Constituição Federal, leis ordinárias, resoluções e um recém-reformulado código florestal, promulgado no ano de 2012.

Este trabalho teve como foco as dificuldades burocráticas do desenvolvimento de projetos num âmbito macro, isto é, as exigências feitas pelos órgãos de controle ambientais federais (CONAMA e IBAMA). Para pesquisas posteriores, sugere-se a replicação desse estudo voltado às exigências específicas dos órgãos de controle ambiental locais e seccionais.



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

6. Referências

- Almeida, F. *O bom negócio da sustentabilidade*. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, 2002 1ª Edição.
- Assis, J. 21: *Uma Nova Ética para o Desenvolvimento*. São Paulo, 3ª Edição. 2000.
- Bezerra, M. C. L.; Burzryn, M. (coord.). *Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis: Consórcio CDS/ UNB/ Abipti, 2000.
- Brasil. *Lei 6938 de 31 de agosto de 1981*.
- Brasil. *Lei 9605 de 12 de fevereiro de 1998*.
- Claro, P. B. de O.; Claro, D. P. Sustentabilidade estratégica: existe retorno no longo prazo? *Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 49, n. 2, p. 291-306, abr.-jun. 2014
- CONAMA. *Resolução 237 de 19 de dezembro de 1997*.
- Diniz, Junior, A. S. Identificação e análise dos trade-offs entre sustentabilidade econômica e sustentabilidade ambiental. *XXXI ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*. Belo Horizonte, 2011.
- Elkington, J. Triple bottom line revolution: reporting for the third millennium. *Australian CPA*, v. 69, p. 75, 1994.
- Gil, A.C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.
- Leal, M. S. *Gestão Ambiental de Recursos Hídricos: princípios e aplicações*. Rio de Janeiro: CPRM, 1998. 122p.
- Marconatto, D. A. B; Trevisan, M.; Zonin, V. J.; Pedrozo, V. A.; Saggin, K. Saindo da trincheira do desenvolvimento sustentável: uma nova perspectiva para a análise e a decisão em sustentabilidade. *Revista de Administração Mackenzie*, São Paulo, v. 14 n. 1, jan.-fev, 2013.
- Oliveira, L. R. de; Medeiros, R. M.; Terra, P. de B.; Quelhas, O. L. G. Sustentabilidade: da evolução dos conceitos à implementação como estratégia nas organizações., *Produção*, v. 22, n. 1, p. 70-82, jan./fev. 2012.
- ONU. *Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencia/pnuma/>>. Acesso em: 21 jun. 2016.
- ONU. *A ONU e o meio ambiente*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso em: 22 jun. 2016.



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade

International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

PMBOK. *Guide To The Project Management Body Of Knowledge*. 3.ed. New York: Project Management Institute (PMI), 2004. 403p.

Pinto, J. S.; Anholon, R.; Moretti, D. C.; Alves, V. A. Análise de projetos ambientais tomando por base as diretrizes do PMBOK 2004. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da FUNDACE*, v. 1, n. 2, p. 1-10, 2010.